



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO,
SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 10/2020

“AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TITULO DE SUBVENÇÃO A SSSOCIAÇÃO BASSAI-SHO DE ARTES MARCIAIS DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Elenildo Nunes de Souza

RELATÓRIO:

Presente projeto de lei visa FIRMA Convenio a título de subvenção, a associação Bassai-sho de Artes Marciais, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.749.851/0001-60, com sede na rua Chico Mendes, S/N, Bairro Cidade Baixa, nesta cidade de São Francisco do Guaporé- RO.

Eis o sucinto relatório.

ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quórum* da maioria simples para a sua aprovação.

Após, com a vinda das informações necessárias, entendemos que a proposição tem condição de merecer a devida aprovação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

VOTO DO RELATOR:

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 10/2020


Sala das Comissões, em 03 de dezembro de 2020

Elenildo Nunes de Souza
Relator CEDSA

Acompanho o voto do Vereador Relator:

Jose Carlos da Silva
Presidente CEDSA

Acompanho o voto do Vereador Relator.



Braz Carlos Correia
Secretário CEDSA